



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 11 / 01 / 2021
ATÉ 31 / 12 / 2021

Rovani K.K.
Rovani Kalb Kolling
Chefe de Turma

DECRETO N° 1520, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DATAS ESTABELECIDAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Portaria nº 430 de 30 de dezembro de 2020, da qual divulga dias de feriados nacionais e estabelece os dias de Pontos Facultativos;

Considerando que durante o referido ano teremos alguns feriados institucionais;

Considerando que o Município de Porto Mauá e demais Instituições Públcas deverão efetivar datas com Ponto Facultativo,

DECRETA:

Art. 1º - Será Ponto Facultativo nas seguintes datas:

- I – 15 e 16 de fevereiro – Carnaval;
- II – 03 e 04 de junho – Corpus Christi;
- III – 01 de novembro – Dia do Professor e Servidor Público;
- IV – 24 de dezembro – Véspera de Natal;
- V – 31 de dezembro – Véspera de Final de Ano.

Parágrafo Único. Nas referidas datas não haverá expediente nas Repartições Públcas Municipais de Porto Mauá.

Art. 2º - Os órgãos ou setores que prestam serviços essenciais manterão plantão, para que a comunidade não sofra com a ausência dos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

Leocir Weiss
LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Durval
VICENTE LUIZ PISONI
Secretário Municipal de Administração e Finanças